PORTARIA Nº 1.731, DE 11 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição nº 1456
Data: 11 / 06 / 2025

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.733/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3°, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a determinação contida no art. 41, §4°, da Constituição Federal e o disposto no art. 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1°/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), de que a aquisição da estabilidade está condicionada à aprovação em estágio probatório, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 236, de 6 de maio de 2024, em especial a de seu art. 29, c.c. o art. 44 do Decreto nº 7.223, de 6 de junho de 2024;

Considerando o Parecer Conclusivo n° 018/2025, emitido em 21/05/2025, pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, que instrui o Processo Administrativo nº 3.733/2023, quanto a estabilidade do servidor público YVES SANTOS TORRES – RE nº 18.582.

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 07/06/2025 adquirindo a estabilidade em 8 de junho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **YVES SANTOS TORRES – RE nº 18.582,** no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2025.

Cajamar, 11 de junho de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo